



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000053

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de março de 2017

Ano 1

Outros

## EDITAL 001/2017 DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / QUADRIÊNIO 2017 / 2021

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 183/2009 de 09/09/2009, em seu art. 3º, parágrafos 2º ao 5º, através do seu Presidente Rosélia Batista de Melo, **CONVOCA** as Entidades da Sociedade Civil, entidades e os movimentos populares, regularmente organizada com atuação no âmbito municipal, para a Assembleia de Eleição das Entidades e representantes da sociedade civil para compor o CMAE - Quadriênio 2017 -2021 que será realizado no dia **04 abril de 2017**.

Art. 1º - A eleição das Entidades da Sociedade Civil, entidades e os movimentos populares, regularmente organizada com atuação no âmbito municipal, que integrarão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Presidente Tancredo Neves, se dará através de Assembleia de Eleição, que será realizado no dia **04 de abril de 2017, às 9h00min**, no 2º andar do prédio da Câmara Municipal sito à Avenida Adolfo Araújo Borges, s/nº, Bairro Japão, Presidente Tancredo Neves – Bahia.

§ 1º - A publicação do presente Edital será feita no Site da Prefeitura Municipal e fixado na Secretaria Municipal de Educação e tem caráter de Convocação Eleitoral. No endereço eletrônico <http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmpresidentetancredoneves/diario>

§ 2º - As Entidades da Sociedade Civil, entidades e os movimentos populares, eleitas exercerão mandato de 04 (dois) anos no Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Presidente Tancredo Neves, sendo permitida recondução.

### DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades da Sociedade Civil, e os movimentos populares do Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia e do Brasil.

### DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, para o quadriênio 2017/2021, as Entidades da Sociedade Civil, entidades e os movimentos populares do Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia e do Brasil.

§ 1º - Somente poderão concorrer as entidades que estejam devidamente representadas no dia da Eleição de Eleição, conforme determinado neste Edital.

### DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 4º - A Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar será coordenada pela Presidente do Conselho.

### DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000053

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de março de 2017

Ano 1

Art. 5º - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pela Assembleia de Eleição.

Art. 5º - O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado até o dia **06 de abril de 2017** no blog da CMAE no endereço [www.cmaeptn.blogspot.com.br](http://www.cmaeptn.blogspot.com.br).

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 7º - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo **CMAE** terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias;

III. Participar das atividades realizadas pelo CMAE através de suas comissões;

VI. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 24 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Plenária do CMAE.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 27 de março de 2017.

Rosélia Batista de Melo  
- **Presidente do CMAE** -